



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 14**

*de 16 de novembro de 2006*

**"ALTERA ANEXOS II E VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002,  
DE 29 DE MAIO DE 2002."**

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Ficam alterados os seguintes anexos e da Lei Complementar nº 003/002, de 29 de maio de 2002:*

**a)-ANEXO II - TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL II - CARGOS DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - CAI;**

**b)-ANEXO VII - TABELA 7 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL VII ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO - PAA.**

**Art. 2º.** *Os Anexos II e VII constantes desta Lei, constituem parte integrante da Lei Complementar nº 003/02.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2006.*

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

